



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.06.01

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria Nº 552/2023 de 10 DE AGOSTO DE 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 09:HS:00MIN do dia 26 de SETEMBRO DE 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acoiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.06.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.PL/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.



Av. José Marques Filho, 600,
Centro Administrativo

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br



- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA - Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III - Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato;

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de **TOMADA DE PREÇOS** e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas as empresas.





2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.2.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

2.2.2.1.1. A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 2.2.7 do Edital da TOMADA DE PREÇOS, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;


2.2.7 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

 Av. José Marques Filho, 600,
Centro Administrativo

 prefeitura@acoplara.ce.gov.br



- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
 - 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
 - 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
 - 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
 - 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
 - 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
 - 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
 - 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
 - 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
 - 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;
- 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), **com firma reconhecida em cartório**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada devidamente registrada no órgão competente;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor devidamente registrada no órgão competente;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

Av. José Marques Filho, 600,

Centro Administrativo

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br



4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de **08h as 14h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitações.

5 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA/CE



**TOMADA DE PREÇOS Nº
2023.09.06.01**

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação com foto**, de fé pública, do representante legal da licitante;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.

5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício.

5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Av. José Marques Filho, 600,

Centro Administrativo

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. • O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.3- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.



Av. José Marques Filho, 600,
Centro Administrativo

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br



5.4.4.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, devidamente autenticado, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.5.1 - "É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.";

5.4.4.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06."

5.4.4.7 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a **DECLARAÇÃO** prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - **Prova de Registro E/Ou Inscrição** da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste responsável técnico de nível superior habilitado na área de engenharia civil para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado; que contenha as seguintes parcelas de maior relevância.

A) Estrutura de aço em arco vão de 40m

B) Chapa corrugada de alumínio E=0.7 MM





5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, e com **firma reconhecida de ambas as partes.**

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica; que contenha as seguintes parcelas de maior relevância.

A) Estrutura de aço em arco vão de 40m

B) Chapa corrugada de alumínio E=0.7 MM

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local,





características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 - 1352 (falar com Engenheiro ou secretário de SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA PODERÁ SER FORNECIDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, OU POR QUALQUER REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.





5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura,

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (Sessenta) Dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.





5.4.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 - DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.06.01
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;





c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;

d) Prazo de execução dos serviços que será de **04(QUATRO) MESES**, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

c) Planilha analítica de encargos sociais;

d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU - Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.2.3.3- No Cronograma Físico Financeiro deverá constar prazo de execução dos serviços conforme Projeto Básico de Engenharia.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.





- 6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- 6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- 6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 - DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços - "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.





7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;



7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.



7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do **Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**.

8.3 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.



9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **04 (QUATRO) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **04(QUATRO) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1001	20.608.2009.1.030	1500 1700	4.490.51.00

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à secretaria de **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.



13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

Av. José Marques Filho, 600,

Centro Administrativo

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br





I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Município de ACOPIARA/CE.

15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;



15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.



17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2023.


PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
PRESIDENTE DA CPL

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DE ACOPIARA – CE.**



1.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

OBJETO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo Construção do Galpão dos Feirantes, Localizado na Avenida Paulino Félix na Sede Urbana do Município de Acopiara-Ce.

2.0 – PROJETO:

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços; os projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerão da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

3.0 – NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto de contrato.

4.0 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

5.0 – MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

6.0 – INSTALAÇÃO DA OBRA:

O canteiro de obra e serviços poderá localizar-se a junto à obra ou em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser fornecido pela CONTRATADA, e todas as adaptações que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução da obra deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à para acomodação da FISCALIZAÇÃO.


Caio César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP: 061822097-5
CREA: 340258-CE





Deverão ser observadas as exigências do CREA/CE no que diz respeito à colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado conselho. Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção das máquinas e equipamentos do canteiro de obra.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

7.0 – PLACA DA OBRA:

A placa indicativa, medindo 3,00m x 2,00m, será confeccionada em chapa de zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

8.0 – PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria De Tijolo Furado

As alvenarias de tijolo furados serão executados conformes dimensões e alinhamentos determinados no projeto.

As amarrações de alvenaria deverão seguir as indicações do projeto ou as determinações da FISCALIZAÇÃO.

Material:

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:4.

Cimento	Cimento Portland comum para concreto e argamassa de fabricação recente, CP-320.
Areia Grossa	Areia retirada de leito de rio, sem impurezas orgânicas, sais, torrões de argila, etc., - peneirada.
Areia Fina	Areia conforme padrão local.

Procedimentos:

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6 (seis) rufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0,12x0,12x0,25cm, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

As alvenarias de tijolos furados serão empregadas em todas as vedações, observando-se as dimensões e detalhes do PROJETO.


Caio Cesar Aloys de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822197-5
CREA 340258-CE

Controle de Qualidade

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

9.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Madeiras

Todas as portas, exceto as principais e internas de banheiros, serão confeccionadas em madeirado tipo Paraná, na espessura de cm, com acabamento de 1ª qualidade, e cor a definir.

Não serão aceitas peças de madeira empenadas, lascadas ou com trincas.

Deverão ser executadas seguindo as dimensões, modelos e locais indicados em projeto de arquitetura.

As portas internas dos banheiros serão de ficha embutida de 0,50m x 1,80m e de 0,90 x 1,80m (acesso deficiente físico) e entradas principais dos banheiros serão de 0,90m x 2,10m.

Janelas

Todas em esquadria de madeira articulada (tipo veneziana).

Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram Págs 6 / 17 tipo algum de avaria ou torção quando parafusadas aos elementos de fixação. Todos os perfis laminados (cantoneiras) e chapas dobradas a serem utilizados nos serviços de serralheria terão de apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com maior comprimento. As grades, gradis, portões e demais peças de grandes dimensões precisam ser dotadas das travessas, mãosfrancesas e tirantes que se fizerem necessários para garantir perfeita rigidez e estabilidade ao conjunto. As folgas perimetrais das partes móveis terão de ser mínimas, apenas o suficiente para que as peças não trabalhem sob atrito, e absolutamente uniformes em todo o conjunto. As ferragens a serem utilizadas deverão apresentar padrão de qualidade idêntico ao das especificadas para esquadrias de madeira, inclusive dobradiças. A fixação de esquadrias em alvenaria será feita com grapas de ferro chato bipartido tipo cauda de andorinha ou com parafusos apropriados, fixados com

buchas plásticas expansíveis. As grapas serão solidamente chumbadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, distantes entre si não mais que 60 cm e em número mínimo de duas unidades por montante. A fixação em concreto terá de ser feita, como acima mencionado, com parafusos apropriados, fixados com buchas plásticas expansíveis. Eventuais vãos formados entre os montantes contíguos de duas peças de caixilharia justapostas, e entre os montantes perimetrais do conjunto e o concreto ou a alvenaria aparentes deverão ser integralmente calafetados com massa plástica à base de silicone, assegurando total estanqueidade ao conjunto contra a infiltração de água pluvial. A ferragem necessária à fixação, colocação, movimentação ou fechamento das peças de serralheria será fornecida pelo serralheiro e, por ele, colocada. São entregues em embalagens individuais de segurança, prontos para ser instalados no vão acabado, por meio de parafusos e buchas, dispensando o uso de andaimes e contribuindo assim para a racionalização e redução dos custos da obra.

10.0 – COBERTURA:

Estrutura Metálica:

Normas e Especificações

A fabricação de todas as estruturas metálicas deverá obedecer às seguintes normas e especificações:

NBR-8800, NBR-6120; NBR-6123; NBR-8681; NB-143; NBR-3100 e outras que forem aplicáveis;

"Specification for design, fabrication and erection of structural steel for buildings" e Code of standard practice for steel buildings and bridges", ambos da AISC (American Institute of Steel Construction);

ASTM – American Standards for Testing and Material;

AWS – American Welding Society.

As normas retro referidas deverão ser consideradas em sua última revisão.

Quaisquer divergências entre as normas acima citadas deverão ser resolvidas por consulta a FISCALIZAÇÃO.

Projeto

A fabricação deverá ser feita rigorosamente de acordo aos desenhos e demais elementos do projeto, às normas acima citadas e às presentes especificações. O projeto da estrutura metálica antes da execução deverá ser apresentado para a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O fornecedor poderá, entretanto, caso julgue conveniente, sugerir alternativas ou modificações. Em particular, poderão ser propostas modificações das estruturas ou pesos das chapas dos perfis por outro de resistência maior ou


Cato César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822397-5
CREA 340298-CE





equivalente, com a finalidade de reduzir o custo da obra ou fabricação;

Quaisquer modificações do projeto deverão ser submetidas à aprovação do Projetista e só serão aceitas depois de expressamente aprovadas por escrito;

Caso o fornecedor constate erros ou omissões em qualquer um dos elementos do projeto, deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO para a devida solução.

Execução

A estrutura das coberturas será composta por terças de perfil de ferro galvanizado tipo "C", nas dimensões especificadas no projeto estrutural.

As terças deverão ser ancoradas aos pilares grauteados de concreto armado por meio de grampos metálicos.

A fabricação deverá ser feita rigorosamente dentro das tolerâncias estabelecidas nas normas de cada caso.

Todos os cantos vivos e as rebarbas deverão ser eliminados antes da pintura. Nas poças cortadas a maçaricos com entrantes, o raio de corte nunca deverá ser menos que 20mm.

Todo o material deverá estar limpo e desempenado; se necessário, as operações de desempeno e dobra mento deverão ser executadas de forma a não permitir o aparecimento de fissuras ou outros defeitos superficiais.

O desempeno de peças compostas, quando admissíveis, exigirá inspeção dos elementos de inspiração

Telhas de Aço

O talhamento será com telha em alumínio $e=0,5\text{mm}$, fixado na estrutura metálica em arco.

O dimensionamento das telhas será decorrente do vão a vencer, procurando-se, alcançar com uma única peça evitando existência de junta transversal.

O recobrimento longitudinal será de um perfil observando sua parte superior na direção predominante do vento.

Os elementos de fixação devem ser de alumínio ou de aço galvanizado conforme NBR-7397. É proibido o emprego de elementos de fixação de cobre.

11.0 - REVESTIMENTOS:

Cerâmicas

As Cerâmicas serão assentados com argamassa de cimento cola, sobre emboço fresco, com juntas e prumos, sendo o rejuntamento com cimento branco, na altura especificada.


Carlos Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 06182/97-5
CREA 340258-CE

Material

Os ladrilhos Cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto a fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidades nas medidas geométricas, tamanho exigido acima de (30x30) cm.

Procedimentos

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre as paredes, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

Os ladrilhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser revestidas e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se a proteção da superfície e promovendo-se a substituição dos ladrilhos que apresentarem imperfeições.

Antes do completo endurecimento da pasta será efetuada a limpeza da parede, efetuando-se a proteção da superfície até a cura definitiva.

Controle de Qualidade

A qualidade do Serviço será determinada pelas inspeções recomendadas no tópico "controle de Qualidade", bem como através das seguintes inspeções:

Limpeza – deverá ser procedida lavagem com água e sabão e eventualmente ácido muriático, proporção 1:10 : água

Rejuntamento – uniformidade de largura, alinhamento e colocação.

Juntas de Dilatação – Uniformidade de acabamento.

Acabamento superficial – Examinar perfeição das peças, no tocante e à coloração e superfícies que não deverão apresentar defeitos aparentes e seguir modulação ditada pelo PROJETO e/ou FISCALIZAÇÃO.

Esquadros – Observar os acabamentos no tocante a perfeição do esquadro entre duas superfícies adjacentes.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Revestimento com Tijolinho Aparente

Os Revestimentos serão assentados com argamassa de cimento cola, sobre emboço fresco, com juntas amarradas, sendo o rejuntamento com cimento branco, nas paredes externas especificadas.


Celso Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061022397-5
CREA 340258-CE





Material

Os Revestimentos serão do tipo A (primeira qualidade), Marfim, Bege, ou de cor clara.

Procedimentos

Remoção de poeira e partículas soltas sobre as paredes, umedecendo a superfície com aplicação de pó para melhorar a aderência.

Os Tijolinhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser revestida e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se as peças e promovendo-se substituição dos Tijolinhos que apresentarem imperfeições.

Antes do completo endurecimento da pasta será efetuado a limpeza da parede, efetuando-se a proteção da superfície até a cura definitiva.

Controle de qualidade

A qualidade do serviço será determinada pelas inspeções recomendadas no tópico "controle de qualidade", bem como através das seguintes inspeções:

Limpeza – deverá ser procedida lavagem com água e sabão e eventualmente ácido muriático proporção 1:10 : água.

Rejuntamento – uniformidade de largura, alinhamento e colocação.

Juntas de dilatação – Uniformidade de acabamento.

Acabamento superficial – Examinar perfeição das peças, no tocante a coloração e superfícies que não deverão apresentar defeitos aparentes e seguir modulação ditada pelo PROJETO e/ou FISCALIZAÇÃO.

Esquadros - Observar os acabamentos no tocante a perfeição do esquadro entre duas superfícies adjacentes decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.


12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Generalidade

Só serão empregados materiais, rigorosamente, adequados à finalidade em vista, e que satisfaçam às normas da ABNT, que lhes sejam aplicáveis.

As instalações serão executadas de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, eletrodutos e equipamentos cuidadosamente arrumados


Caio César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP: 061822397-5
CREA: 340258-CE



em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório.

Os eletrodutos embutidos serão em PVC rígido, mas liso. As caixas de embutir para interruptores e tomadas e as de passagem serão em chapa de aço. As caixas de passagens do teto deverão ser metálicas e octogonais.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e, durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com suas resistências, seus isolamentos ou seus revestimentos. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo e diâmetro.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, por meio de conectores apropriados. As emendas serão efetuadas em caixas de passagem com dimensões especificadas no projeto. Igualmente, o desencapamento dos fios para emendas, será cuidadosamente, só podendo ocorrer nas caixas.

Considerações

As instalações elétricas deverão ser executadas com estrita observância as disposições dos respectivos projetos, a fim de se obter uma perfeita concordância na execução dos serviços. Deverão ainda, seguir as normas, especificações e métodos brasileiros específicos, em sua última edição, e na falta desses, as normas internacionais onde aplicáveis.

Qualquer alteração de qualquer parte das instalações, de acordo com os projetos fornecidos, implica na total responsabilidade da CONTRATADA pela funcionalidade e integridade das mesmas. Nenhuma alteração poderá ser efetuada no projeto, especificações dos materiais e serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da contratante através da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos e instalados, deverão ser do tipo e da marca especificados.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida em relação à execução dos serviços ou dos materiais empregados, poderá solicitar a CONTRATADA nova verificação e amostras do material empregado para posterior decisão.

Nenhuma instalação, integrada aos projetos elétricos, de telefonia ou outros sistemas, seja aparente ou embutida, poderá ser considerada "liberada", sem a prévia verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, do acabamento das instalações executadas das interferências com outras utilidades, etc.


Célio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061827397-6
CREA 340758-CE







A CONTRATADA deverá verificar cuidadosamente, antes da concretagem, se todos os eletrodutos e acessórios estão devidamente posicionados, conforme previstos nos projetos.

As instalações elétricas, de telefonia e outros sistemas deverão ser entregues energizadas, testadas e em operação normal.

Fazem parte integrante destas especificações todos os desenhos executivos dos projetos elétricos.

A CONTRATADA será a Responsável Técnica (ART) das obras e dos serviços objeto do contrato.

A CONTRATADA tomará todas as providências junto à concessionária de energia elétrica quanto à aprovação dos projetos, pedidos e aumento de carga, desligamento, religamento, etc. Ficará ainda a seu encargo, toda a modificação necessária de projeto, caso ocorram exigências por parte das referidas concessionárias.

As despesas decorrentes de aprovação, registros e modificações do projeto, bem como das taxas de desligamentos, religamentos, etc, correrão por conta da CONTRATAÇÃO.

A aceitação pela contratante de qualquer material, equipamento ou serviço, não exime a contratada de total responsabilidade sobre e qualquer irregularidade por ventura existente.

Execução dos Serviços

Estas especificações estabelecem os critérios e cuidados que deverão ser adotados, por ocasião da instalação dos materiais e equipamentos, além dos estabelecidos pela norma NBR 5410 e NEC.

A mão-de-obra deverá ser especializada, com profissionais e experientados e conhecedores das normas.

A CONTRATADA deverá fornecer e montar todos os equipamentos e materiais necessários à instalação, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento do conjunto.

Todas as instalações e materiais fornecidos, deverão estar de acordo com os requisitos das seguintes normas:

- ABNT;
- Normas específicas das concessionárias dos serviços públicos de energia elétrica e de telefonia.

Todas as instalações deverão ser feitas de acordo com as especificações de materiais e de desenhos do projeto aprovado pela contratante.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e a satisfação da contratante.

Caio César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822387-5
CREA 340258-CE



As discrepâncias porventura existentes entre as plantas do projeto e as especificações, deverão ser submetidas a contratante para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado, após a montagem de campo, sem a autorização da contratante.

Os inspetores da contratante ou seus prepostos, poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários às inspeções, tais como, execução de ensaios ou quaisquer outras informações relacionadas com os materiais a serem empregadas.

Todas as instalações deverão ser feitas de acordo com as especificações de materiais e de desenhos do projeto aprovado pela contratante.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados as expensas da CONTRATANTE e a satisfação da contratante.

As discrepâncias porventura existentes entre as plantas do projeto e as especificações, deverão ser submetidas a contratante para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado, após a montagem de campo, sem a autorização da contratante.

Os inspetores da contratante ou seus prepostos, poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livres acesso ao local dos trabalhos.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários as inspeções, tais como, execução de ensaios ou quaisquer outras informações relacionadas com os materiais a serem empregados.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR 5410.

Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90° (graus).

O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° (graus), ou equivalente a 270° (graus).

As emendas dos eletrodutos e eletrocalhas só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas.

Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza, deverão ser colocados, em ambas as extremidades, tampões adequados.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem, condutores, etc., deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas.


Caio César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061827397-5
CREA 340758-CE





Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal.

Os eletrodutos metálicos, incluindo as caixas de chapa, devem formar um sistema de aterramento contínuo.

Nos eletrodutos de reserva deverão ser deixados fios de aço galvanizado 16BWG, com sonda, para facilitar futuras enfições.

As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter: declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção para assegurar a drenagem.

Na montagem de eletrodutos em lances horizontais, deve-se dar o caimento necessário, por exemplo, 0,5%, para evitar-se acumulação de água eventualmente infiltrada, ou condensação.

A área de seção transversal interna dos eletrodutos ocupada por cabos isolados, não poderá exceder a 40%.

Eletrodutos aparentes

Nas instalações aparentes, os eletrodutos serão fixados conveniente, com espaçamento máximo de 2,00m para eletrodutos de $\frac{3}{4}$ " e 2,5m para eletrodutos de 1" e maiores.

Instalação de condutores

As instalações devem ser realizadas de forma a evitar, durante e após a montagem, qualquer dano dos condutores em virtude de bordas cortantes ou superfícies abrasivas.

Todo condutor deverá ter sua superfície e isenta de cortes.

Os condutores somente devem ser enfiados depois de estar completamente terminado a tubulação, e concluída todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa.

Todos os cabos devem ser submetidos a testes de isolação, antes e após a sua instalação, antes e após a sua instalação, por meio de "Megometro". As medições de resistência deverão ser tomadas entre fase e terra, fazendo-se o registro desses valores para conforto futuros.

Os valores mínimos de resistência de isolamento para linhas de alimentação, disjuntores, transformadores, etc., deverão obedecer à relação de mil ohms por volt para tensão superior a 1000 v, o mínimo permitido será de 1 Megohm.

Não deverão ser agrupados, em um mesmo duto, eletrodutos e bandejas, circuitos de alta e baixa tensão. Entende-se circuitos de alta tensão os que tenham tensão acima de 1000v.


Cato Cesar Aides de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061922397-5
CREA 340758-CE



Os condutores deverão receber identificação, por meio de placas de material não oxidável, não inflamável e não magnético, firmemente presa aos mesmos, a serem colocadas em caixas de junção, chaves e onde mais faça necessário, inscrevendo-se em baixo e alto relevo o código do circuito e a tensão de serviço.



Os condutores serão do tipo cobre com isolamento termoplástico para 750v. As bitolas deverão obedecer às indicações do projeto.

Cabos em Dutos, Eletrodutos e Eletrocalhas

E enfição de condutores deverá ser procedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos e eletrocalhas.

O lubrificante para enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e ao tipo de isolamento dos condutores. E de aplicação frequente o uso de talco industrial neutro, vaselina neutra, etc., porém é vedado o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só serão permitidas em caixas de junção. Não se admitira de forma algumas emendas dentro de eletrodutos, dutos ou eletrocalhas.

Na enfição de condutores, deverão ser obedecidos os valores de fabricantes sobre tensões mecânicas de esticamento suportável para cada condutor. Para isso, deverão ser utilizados dinamômetros, com controle rigoroso.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Cabos cordões flexíveis de seção igual ou menor que 16mm², terão as portas dos condutores previamente endurecidos com soldas de estanho;

- Condutores de seção maior que os acima especificados serão ligados por conectores e terminais.

Os condutores deverão receber identificação, por meio de placas de materiais não oxidável, não inflamável e não magnético, firmemente presa aos mesmos, a serem colocadas em caixas de junção, chaves, e onde mais se faça necessário, inscrevendo-se em básico ou alto relevo o código do circuito e a tensão de serviço.

Após o lançamento dos cabos deverão ser realizados testes de continuidade e de curto-circuito com emissão de relatório sobre os resultados.

Cabos em canaletas

Os condutores deverão ser puxados fora das canaletas e depois depositados sobre as mesmas, para evitar raspamento do cabo nas arestas, sempre que possível.

Instalação dos Quadros

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e deverão ser nivelados e aprumados.


Caio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822197-5
CREA 340258-CE





Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

Os quadros para montagem aparente serão ficados as paredes ou no piso através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias a sua perfeita fixação.

O quadro geral será confeccionado em gabinete metálico com tampa móvel dotadas de fechaduras, composto de barramento de eletrolítico dimensionado em função da corrente máxima de alimentação, acrescida do fator de segurança a ordem de 1,25. O mesmo deverá possuir barramento para conexão com malha de aterramento e proteção contra sobre corrente através de disjuntores termomagnéticos de 60 A, trifásico, tipo NO-FUSE.

Os quadros de distribuição parcial serão do tipo de embutir dotados de barramento de cobre eletrolítico composto de proteção através de disjuntores unipolares termomagnéticos para cada circuito, conforme indicação no diagrama unifilar do projeto.

Instalações das Caixas

As caixas a serem embutidas nas lajes, serão firmemente fixadas as formas.

Só deverão ser abertos os olhais (vinténs) das caixas destinadas a receber ligação de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas de tomadas e interruptores, de dimensões 2"x4", serão montadas com lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto.

As caixas que contiverem interruptores, tomadas e congêneres deverão ser fechadas pelos aparelhos que completam a instalação desses dispositivos.

A distância entre as caixas ou condutores foi determinada de modo a permitir, em qualquer tempo, fácil enfição e desenfição dos condutores.

Instalações das Luminárias

A instalação das luminárias será feita de acordo com os detalhes indicadas no projeto, e as indicações do fabricante.

Interruptores e Tomadas

Interruptor de embutir dos tipos simples, triplos, three-way e four-way, 250V, 10 A, com pólos de ação simultânea e contatos prateados da marca PIAL ou equivalente.


Cláudio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP. 061822397-6
CREA. 340258-CE





Tomadas de embutir, universal, 2 pólos (F+N), 250 v, 10 A, da marca PIAL ou equivalente.

Tomadas de embutir, 3 pólos (2F+T), 250 v, 20 A, fornecida em plugue da marca PIAL ou equivalente.

13.0 - INSTALAÇÕES:

HIDRAÚLICA, SANITÁRIA

Generalidade

No que se refere à execução, a instalação de água obedecerá às seguintes normas da ABNT.

As canalizações serão assentadas antes da execução das alvenarias de tijolo ou pedra.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, porém de preferência, em chaminés falsas ou outros espaços para tal fim previsto, devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 3 em 3m, no mínimo, observado o dispositivo no item seguinte:

Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, dimensões e quantidades dos elementos suportastes ou de fixação – braçadeira, perfilados "U", bandejas, etc, - serão determinados de acordo com diâmetro, peso e posição das tubulações.

As derivações ocorrerão embutidas nas paredes, ou de preferência, em vazios ou lajes rebaixadas, evitando-se a sua inclusão no concreto; quando indispensável, serão alojadas em reentrâncias (encaixes) adrede, previstas na estrutura.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos das estruturas de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locadas e tomadas como tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Precauções serão adotadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais para que fique assegurada a possibilidade de dilatação e contrações. Na passagem, através de elementos estruturais de reservatório ou piscinas, serão empregadas as medidas complementares que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido de escoamento.

As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída.

Instalações de Água Fria

Será de responsabilidade da CONTRATADA a interligação do ramal predial com a rede existente.


Caio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 06182207-5
CREA 340258-CE





Tubulações e conexões de PVC rígido

- Tubos e conexões roscáveis, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm². Conforme NBR-5648.

- Tubos e conexões soldáveis, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm². Conforme EB-892/77.

A alimentação do edifício se dará através da rede pública de distribuição de água potável da concessionária local, em tubulação de PVC, denominada alimentador, até o reservatório inferior com diâmetro de 25mm.

A armazenagem de água potável, será através de reservatório já existente.

Instalações de Esgoto

Será de responsabilidade da CONTRATADA a interligação do ramal predial com a rede pública, se existente, inclusive despesas com taxas exigidas pela concessionária local, bem como aberturas de valas para assentamento das tubulações, de acordo como as recomendações da concessionária. Fica ainda a cargo da CONTRATADA todas providencias e pagamento de taxas, junto a prefeitura referente à licença para abertura de valas sobre ruas, bem como a devida recuperação das mesmas.

A CONTRATADA tomará todas as precauções para se evitar infiltração em paredes e teto, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutos, ramais ou rede coletoras.

Tubulações e conexões de PVC (até 4")

- Tubos e conexões de PVC (até 4").

- Tubos de conexões em PVC rígido, tipo esgoto, ponta e bolsa com rebaixo para anel de borracha. Conforme EB-608 da ABNT.

- Tubos de PVC (acima de 4").

- Tubos de PVC rígido, tipo esgoto público, fabricados conforme EB-644 da ABNT.

O destino final dos esgotos se dará através da utilização de fossa séptica e vala de infiltração, ver detalhes no projeto.

Metais, Louças e Acessórios

Registro de gaveta em bronze cromado, acabamento bruto, rosca BSP.

Torneira de pressão simples para lavatório, em bronze cromado com canopla, com arejador. Válvula de descarga automática metálica cromada, com registro incorporado acionado com chave.

Torneira de pressão metálica cromada para pia, com pescoço de cisne e arejador articulável, tipo de parede.

Os sifões das pias deverão ter copo de plástico rosqueado.


Cato César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 06182297-5
CREA 340258-CE





Os sifões dos lavatórios serão do tipo sifonado.

Válvula de esgoto metálica cromadas – $\Phi 3 \frac{3}{4}'' \times 11 / 2''$ para pias

Bacia sanitária – será de louça, na cor branca, de boa qualidade, isento de fissuras e defeitos, inclusive deverá ser testado seu selo hidráulico, devendo ser rejuntado com cimento, fixado através de parafusos e interligado ao sistema fossa/sumidouro, das marcas DECA, CELITE ou equivalente.

Os ralos sifonados, serão em PVC cromado.

14.0 – PINTURA:

Condições Gerais:

Além de seguir as normas da ABNT e as prescrições do fabricante de tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Serão removidas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras porventura existentes, com produtos apropriados.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca convindo observar de 24 (vinte e quatro) horas entre demão sucessivas, salvo especificações em contrário.

Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando um intervalo de 48(quarenta e oito) horas, após cada demito de massa, salvo especificações em contrário.

As cores serão definidas, mediante prévia consulta ao projeto arquitetônico.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (pisos, ferragem das esquadrias, peças sanitárias, etc.) e a fim de dar proteção deverão ser usado mantas, panos, papel, fita crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, com removido apropriado.

Toda vez que a superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Pintura com Tinta Acrílica Texturizada

Antes da aplicação da tinta de acabamento, a superfície receberá uma demão de selador ou outro líquido preparador de superfície, mesmo que esta tenha


Caio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061022397-5
CREA 340258-CE





sido emassada. Em caso de superfície muito porosa aplica-se duas demãos de selador.

Será aplicado tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para o perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

Receberão duas demãos de massa e pintura com tinta acrílica em cor a ser definida nas paredes onde não foram aplicadas cerâmica e pedra decorativa.

Pintura Esmalte sobre Madeira

As portas, marcos e guarnições serão pintadas, com tinta esmalte sintético semi-brilho, na cor indicada, em duas demãos.

As madeiras destinadas a receber tinta esmalte serão tratadas com massa de poncar, com lixamento e aplicação de selador antes da pintura.

As madeiras deverão estar bem secas antes de receber a preparação. Todos os marcos, guarnições e folhas de madeira deverão ser lixadas, tendo o cuidado de se remover a poeira.

Pintura com Tinta Esmalte em Peças de Ferro

Toda a estrutura metálica de ferro deverá possuir fundo com tinta anti-ferruginosa e pintura final em esmalte sintético brilhante aplicado a revolver em duas demãos. No caso da estrutura de coberta, a mesma só receberá fundo com tinta anti-ferruginosa.

Remover as ferrugens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios.

As graxas e óleos serão removidos com ácido clorídrico diluído e depois com água de cal.

Limpas e secas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, aplicar uma demão de "primer" anticorrosivo.

Após o preparo das superfícies, lixar a seco e remover o pó, para deixá-la totalmente limpa.

Em seguida, aplicar 2 ou mais demãos de tinta de acabamento nas cores a serem definidas pelos arquitetos na ocasião da obra, observando sempre as recomendações do fabricante.

Pintura Hidracor

A pintura com tinta hidracor será executada em 03 demãos de modo a apresentar uniformidade na aplicação e boa cobertura. As marcas utilizadas, deverão ser reconhecidamente aprovadas pela ABNT. A cor deverá ser determinar.


Gato César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822397-5
CREA 340258-CE


Gato César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822397-5
CREA 340258-CE





15.0 - SERVIÇOS DIVERSOS:

Generalidade

Na verificação final serão obedecidas as seguintes normas técnicas da ABNT: EB-829/75

Recebimento de instalações predial de água fria (NBR 5651); NB-19/83 Instalações de Esgotos Sanitários (NBR 8160) Inspeções e Ensaios; NB-597/77 Recebimentos de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza da obra serão os de melhor qualidade possível.

Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Limpeza

Durante todo o período de execução da obra, a área construída deverá ser mantida sempre limpa.

Remover devidamente da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão abundante e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

As pavimentações, após a limpeza deverão ser enceradas.

Tomar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecidas das superfícies.

Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tintas de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza de vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

Serão demolidas, com remoção, todas as instalações provisórias, inclusive restos de materiais excedentes.

Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.


Cato César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822367-5
CREA 340258-CE


Cato César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822367-5
CREA 340258-CE





Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.


Caio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822397-5
CREA 340258-CE


Caio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822397-5
CREA 340258-CE

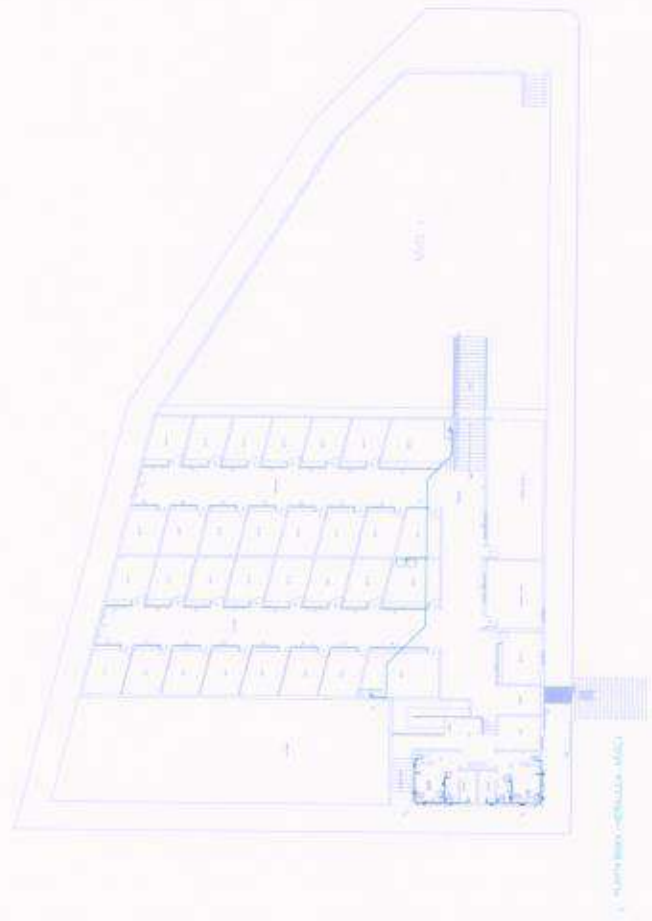


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 199
01/02

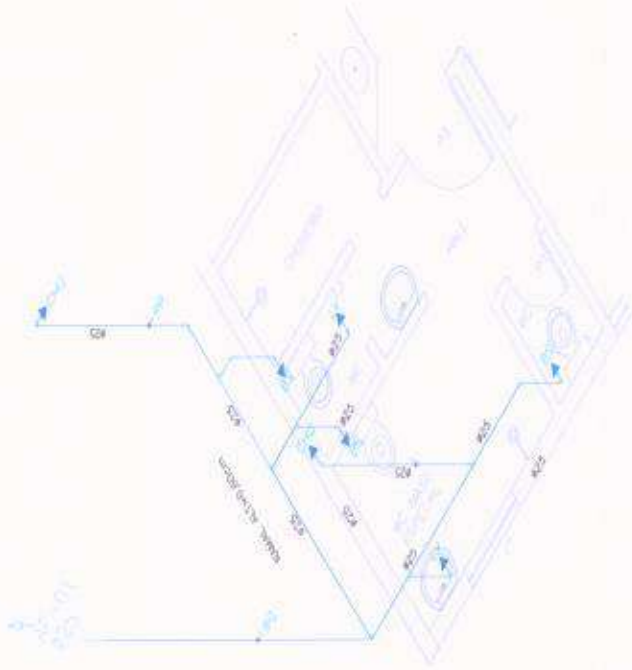
[Handwritten Signature]
Cezar Azevedo de Almeida
Engenheiro Civil
RNP: 061823387-5
CREA: 340758-CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DO EDITAL Nº 001/2011 DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
NOME DO LICITANTE: []
NOME DO REPRESENTANTE: []
CNPJ: []

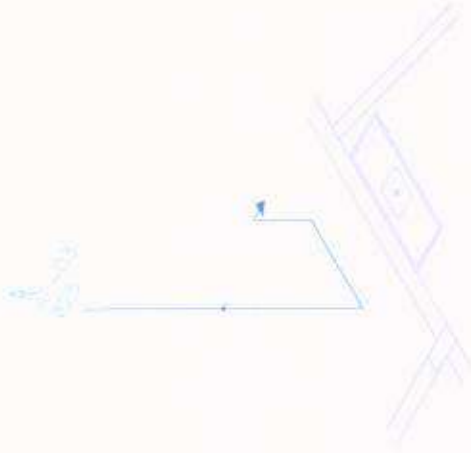
[Handwritten Signature]
[]
[]
[]



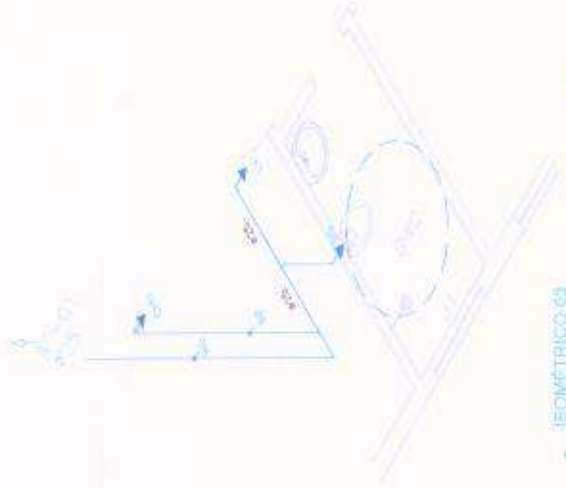
[Handwritten Signature]



3 ISOMÉTRICO 01



4 ISOMÉTRICO 02



5 ISOMÉTRICO 03

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 200

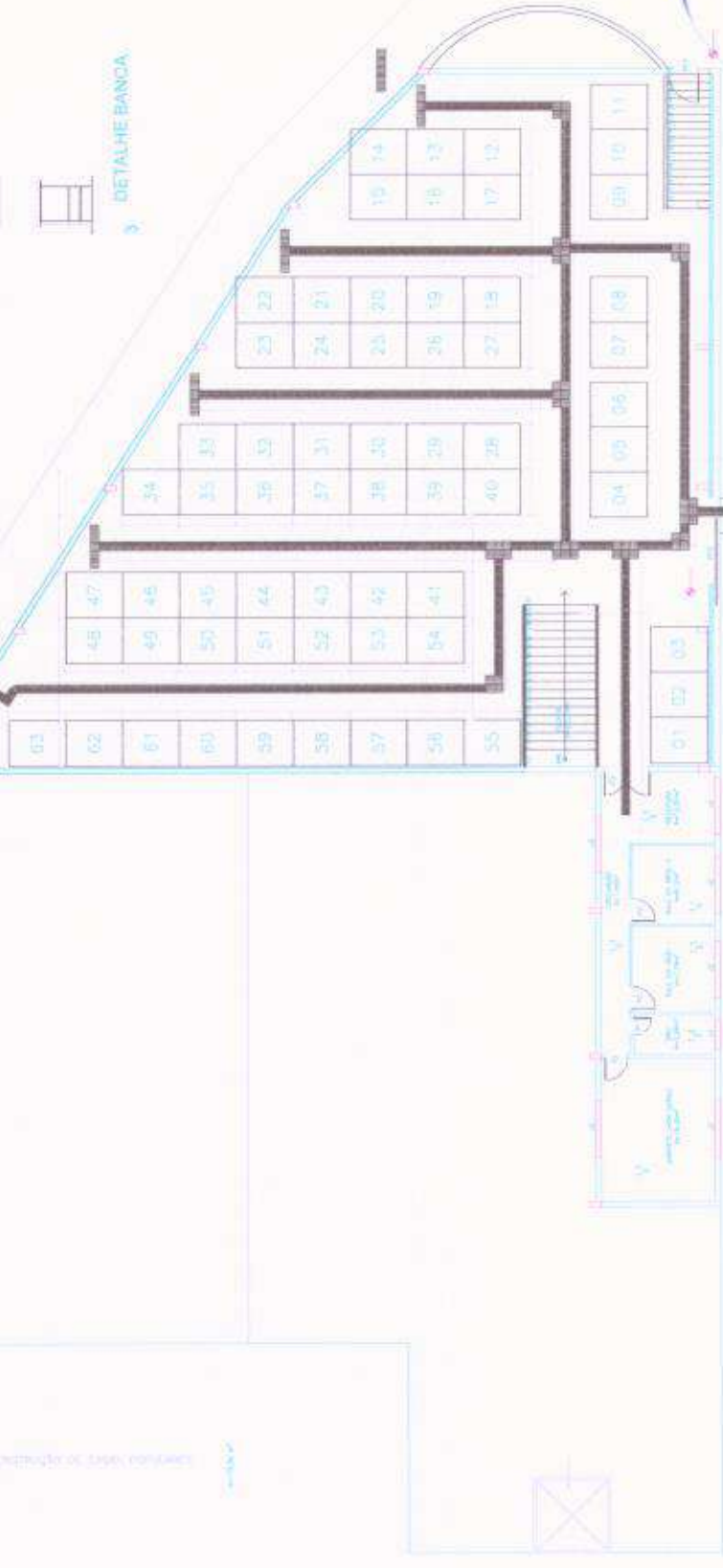
Celio Cesar Alves de Alencar
Engenheiro Civil
RNP: 06/622337-5
CREA: 340258-CE

ACAO
02702

PROFESSOR MESTRE DE AGRICULTURA
DISCIPLINA: COORDENAÇÃO DE PERMANENTE MANTENIMENTO DE AGRICULTURA
PROFESSOR MESTRE DE AGRICULTURA
PROFESSOR MESTRE DE AGRICULTURA
PROFESSOR MESTRE DE AGRICULTURA

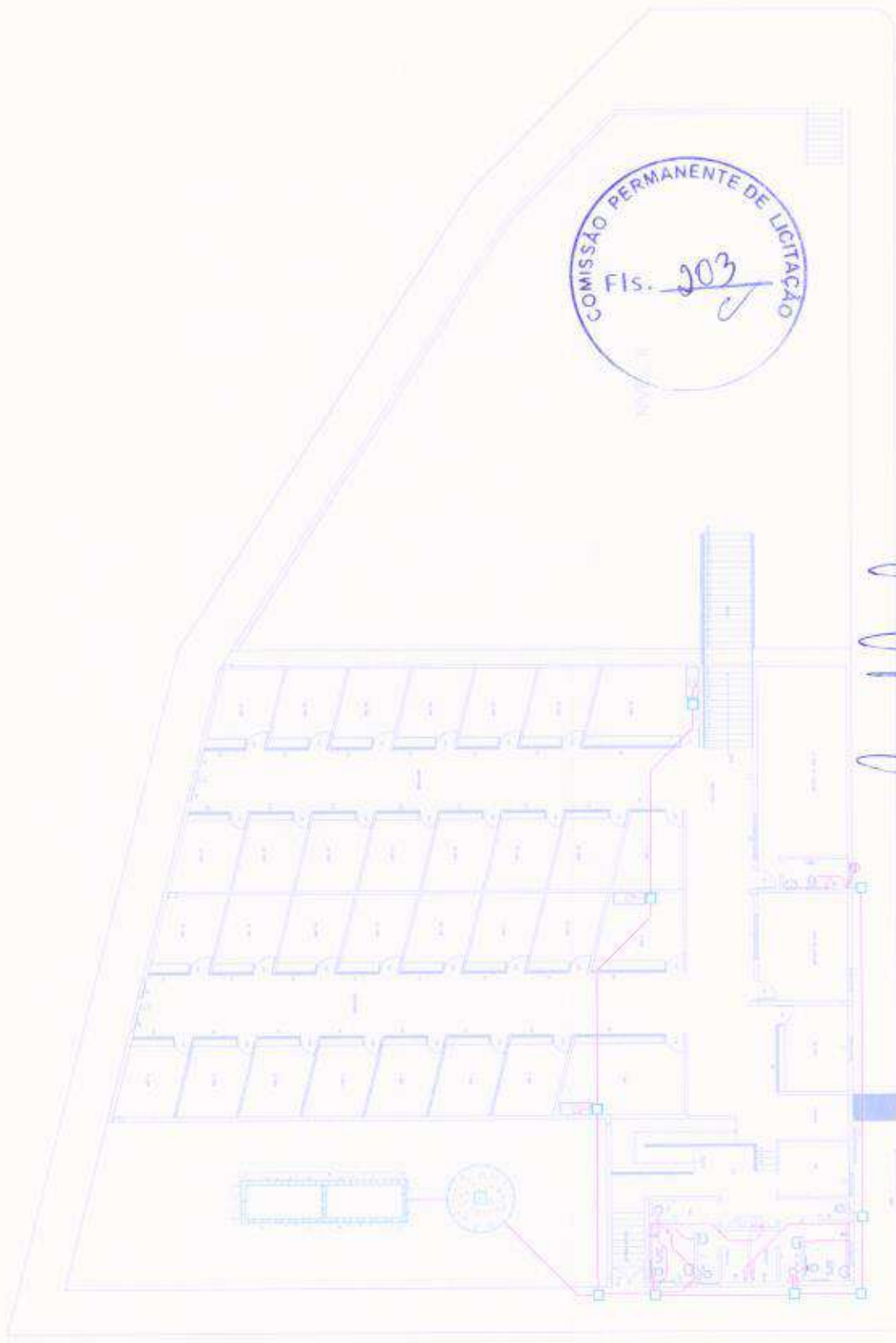
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 202

INSCRIÇÃO Nº 02/02
 PARA REG. 11%
 Nº 02/02



Caro César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNF: 06162287-0
 CREA: 340258-CE

PLANTA BAIXA - NÍVEL: 0 / PISO TÁTIL DE ALERTIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 203

C. Alves
Cato Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP: 161822347-5
CPF: 3407581-02

PLANTA BAIXA - SANITÁRIA

01/01
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 001/2014
PROPOSTA Nº 001/2014
PROPOSTA Nº 001/2014
PROPOSTA Nº 001/2014



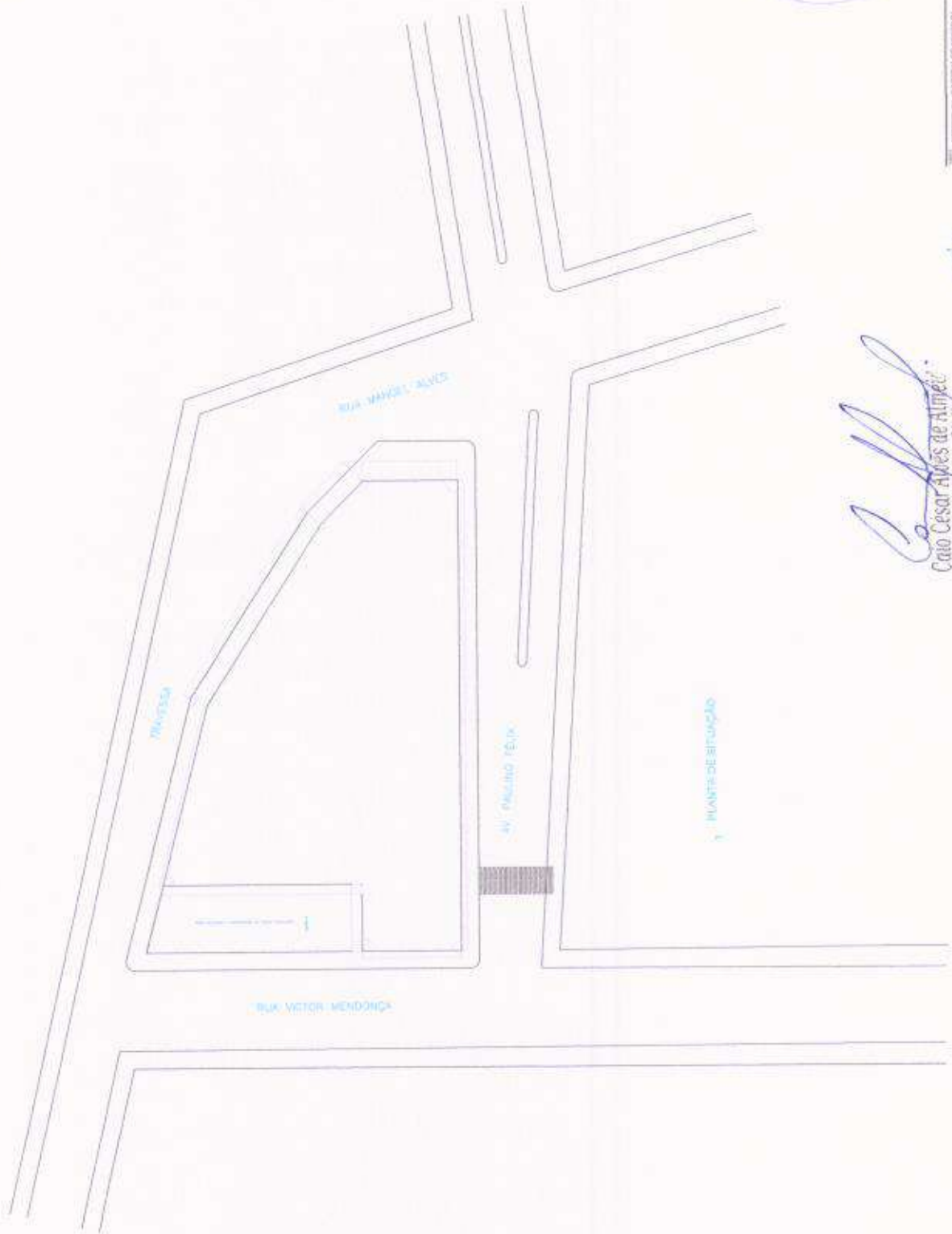
[Handwritten signature]



01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIANILAS
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE AGUIANILAS
PUNTO DE ENTREGA
LUGAR: AGUIANILAS
ESTADO: MATO GROSSO



Caio César Alves de Almeida
Caio César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP: 061822097-5
CREA: 340258-CE

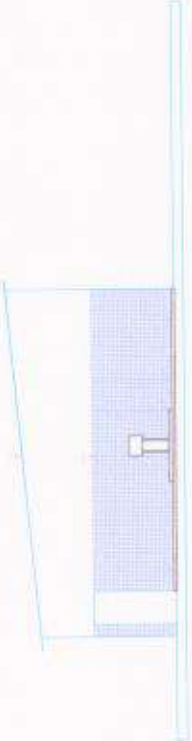
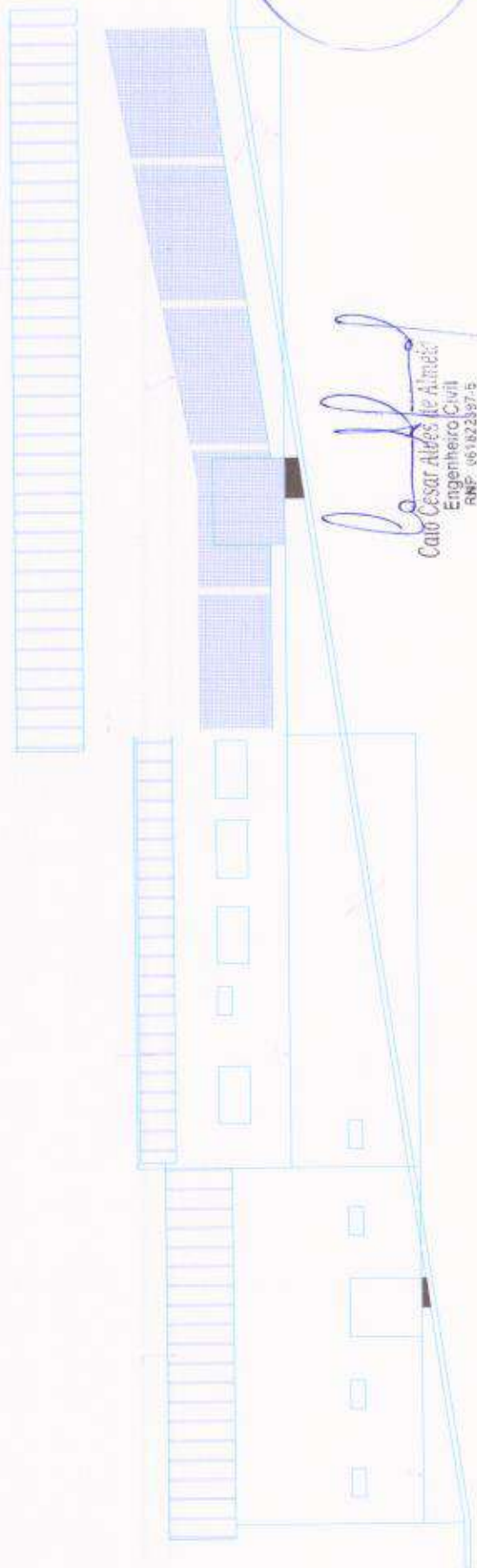




02/02
PREFETURA MUNICIPAL DE LUDIANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2017
EMPRESA
VALOR DA PROPOSTA
DATA DE RECEBIMENTO
DATA DE ABERTURA



Cairó Cesar Alves de Almeida
 Cairó Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP: 061822397-5
 CREA: 140258-CE



Cairó Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP: 061822397-5
 CREA: 140258-CE

ESPECIFICAÇÕES

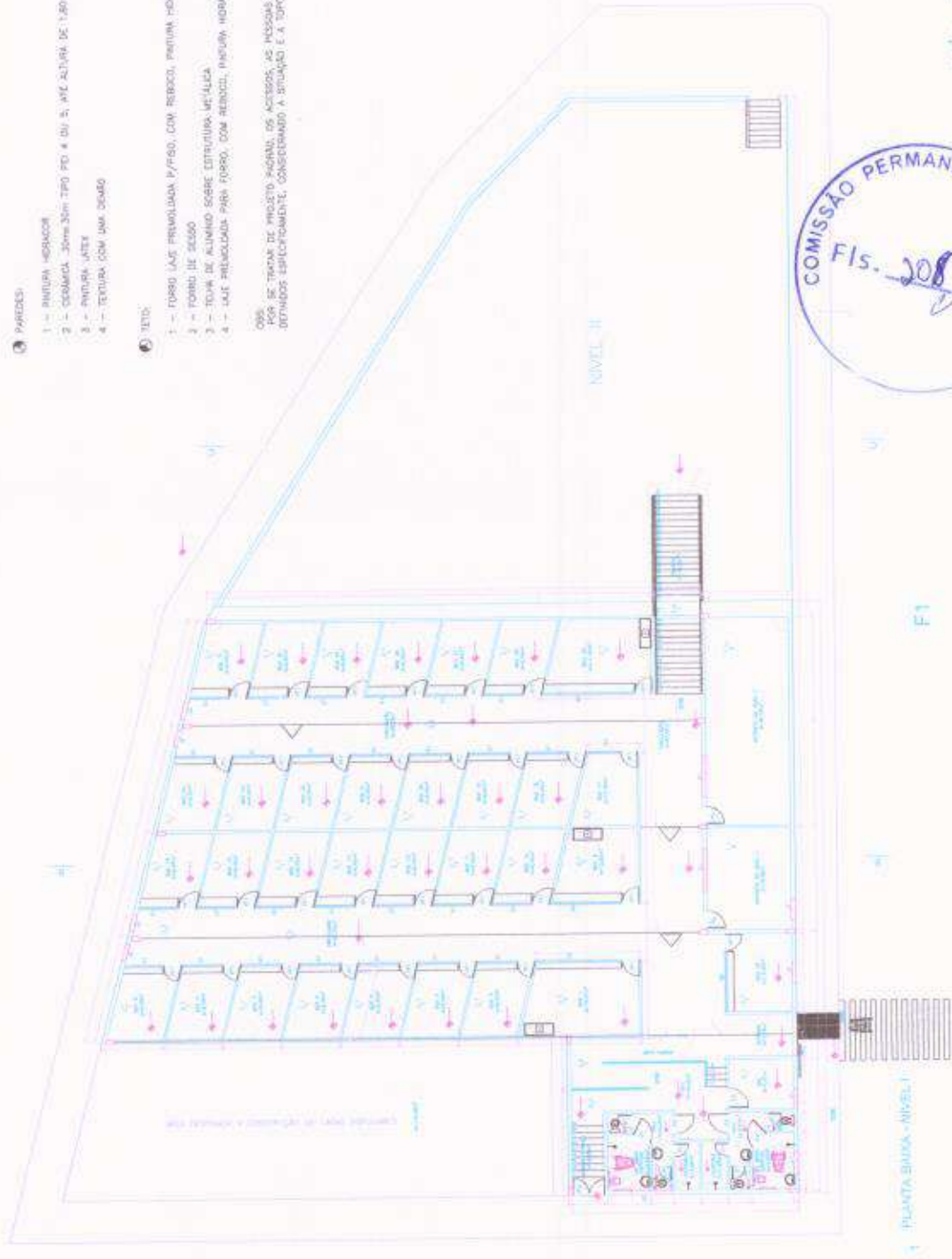
- 1 - PISO:**
- 1 - PISO INDUSTRIAL, ATINGINDO 130mm, COM BARRA METALADA 1,00m x 1,00m COM JALADA DE ATRAVÉS PRELIMINARES COM PISO DE 27mm, ACOMPANHADO DE ABRIMENTO PAVIMENTO INCLINADO COM ESCADA FEITA ALUMINIO ONDE NÃO HOUVER REVESTIMENTO DE AZULÃO NAS PAREDES.
 - 2 - CIMENTAÇÃO 30cm x 30cm x 40cm PD. 4.00.5
 - 3 - PISO RÓSTICO CONCRETO BRANCO 17,00m x 1,00m.
 - 4 - CIMENTAÇÃO ESPALHADA.
 - 5 - ANI-SORRUPANTE.

- 2 - PAREDES:**
- 1 - PINTURA HORIZAL
 - 2 - CIMENTAÇÃO 30cm x 30cm x 40cm PD. 4.00.5, MFC ATIVADA DE 1,50m, COMPLETADO COM TEXTURA.
 - 3 - PINTURA JATEI
 - 4 - REJUNTADA COM UNO DEBATO

- 3 - TETO:**
- 1 - FERRO LATE PREALUMINADA P/FRISO, COM REBOCO, PINTURA HORIZAL
 - 2 - FORRO DE CASSO
 - 3 - TUBO DE ALUMINIO SOBRE ESTRUTURA METALICA
 - 4 - LUT PREALUMINADA PARA FORRO, COM REBOCO, PINTURA HORIZAL.

Obs: FOR SE TRATAR DE PROJETO HIDRAN, OS ACCESOS, AS PASSAGENS E PORTAS DE INTERFERENCIA, DEVEM SER IDENTIFICADAS E IDENTIFICADAS, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO E A ORIENTAÇÃO DE CADA ITEM.

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)
ÁREA DO TERRENO	1700,00
ÁREA DE CIMENTAÇÃO	1700,00
ÁREA A CONSTRUIR EM NÍVEL 1	750,00
ÁREA A CONSTRUIR EM NÍVEL 2	500,00
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	1250,00



ESPECIMEN	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
P1	060 x 210	PORTA TIPO FERRO
P2	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P3	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P4	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P5	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P6	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P7	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P8	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P9	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P10	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P11	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P12	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P13	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P14	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P15	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P16	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P17	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P18	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P19	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P20	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P21	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P22	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P23	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P24	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P25	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P26	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P27	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P28	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P29	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P30	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P31	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P32	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P33	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P34	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P35	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P36	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P37	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P38	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P39	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P40	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P41	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P42	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P43	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P44	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P45	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P46	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P47	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P48	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P49	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P50	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P51	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P52	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P53	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P54	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P55	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P56	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P57	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P58	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P59	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P60	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P61	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P62	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P63	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P64	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P65	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P66	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P67	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P68	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P69	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P70	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P71	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P72	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P73	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P74	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P75	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P76	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P77	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P78	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P79	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P80	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P81	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P82	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P83	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P84	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P85	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P86	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P87	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P88	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P89	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P90	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P91	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P92	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P93	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P94	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P95	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P96	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P97	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P98	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P99	060 x 210	PORTA VENEZIANA
P100	060 x 210	PORTA VENEZIANA

Caro Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
 RNP: 06182297-5
 CREA: 340258-CE



01/02
 INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RUA... Nº...
 CEP...
 CIDADE... ESTADO...

ESPECIFICAÇÕES

1. - PISO INDUSTRIAL INTERNO, ESP. 12cm, COM BRANCA, MEDIDADO 1,00m x 1,00m, COM ABERTAS DE DRENAÇÃO PREDEFINIDAS COM PERIF. ABRASIVAS 27mm, COM ACABAMENTO PÓLVO ENCRUSTADO COM MODULO PERIF. ALUMINIO BRILH. NÃO-ABRASIVO REVESTIMENTO COM AZULÃO NAS ABERTAS.

2. - CERÂMICA 30cm x 30cm TIPO PEI 4 OU 5
 3. - CIMENTO ESPONJADO
 4. - ANTI-DESMANTE.

PAREDES:

1. - PINTURA HIDRÓFUGA
 2. - CERÂMICA 30cm x 30cm TIPO PEI 4 OU 5, ATE ALTURA DE 1,80m, CONSIDERANDO COM TEXTURA
 3. - PINTURA LATEX
 4. - CERÂMICA 10cm x 10cm DECORATIVA
 5. - TEXTURA COM JAMA BRANCO

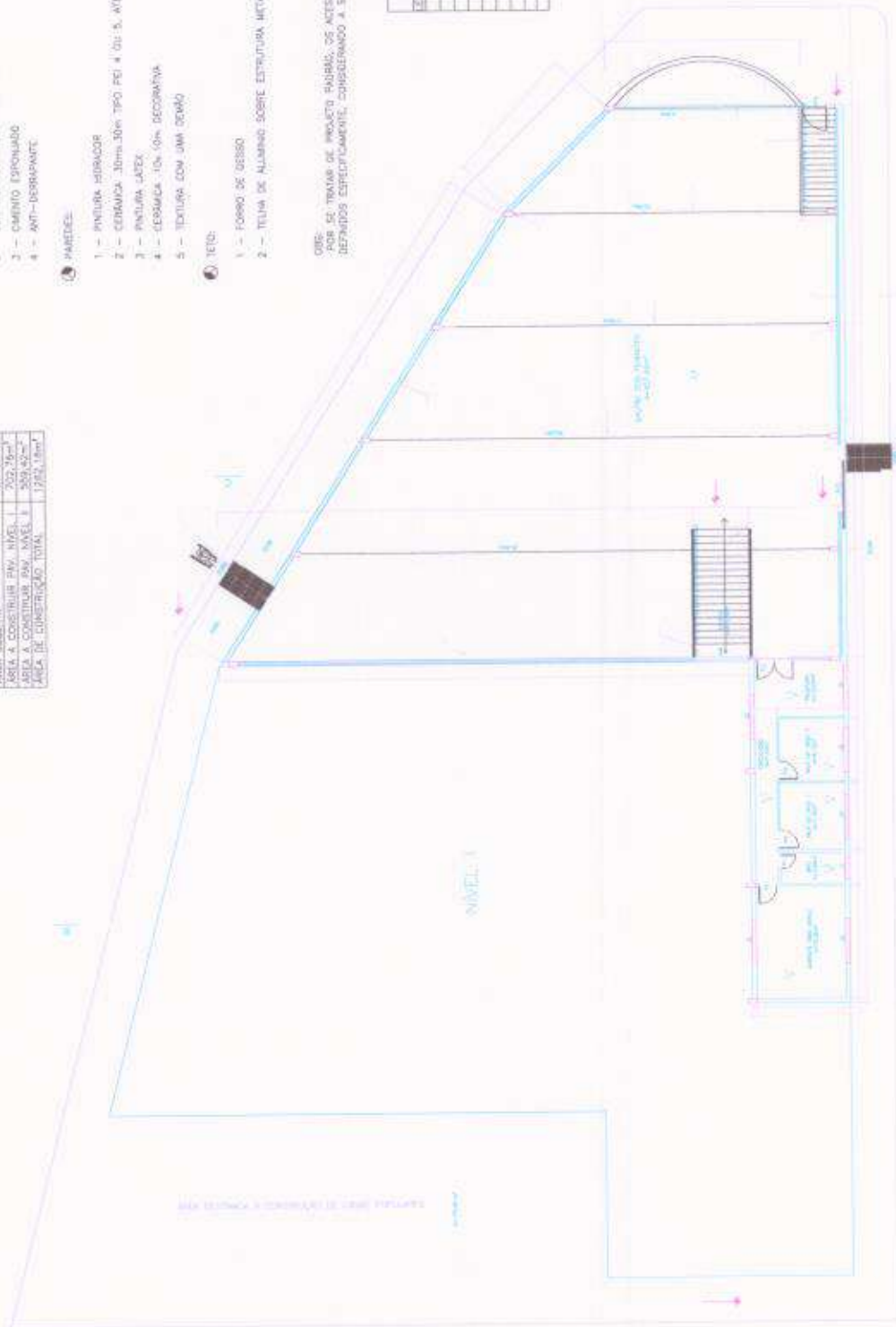
TETO:

1. - FORRO DE GESSO
 2. - TELHA DE ALUMINIO SOBRE ESTRUTURA METALICA

OB: POR SE TRATAR DE PROJETO PARA OBRAS, OS ACESSOS, AS HISSAS PORFIRADAS DE DEFICIENCIA SERAO DEFENDIDOS ESPECIFICAMENTE, CONSERVANDO A SITUAÇÃO E A TOPOGRAFIA DE CADA TERRENO.

ÁREA DO TERRENO	1204,91m ²
ÁREA COBERTA	1004,80m ²
ÁREA A CONSTRUIR NIV. I	252,39m ²
ÁREA A CONSTRUIR NIV. II	209,42m ²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	1782,18m ²

ESQUADRIA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
P1	080 x 510	7	PORTA TIPO FICHA
P2	080 x 510	3	PORTA VENEZIANA
P3	110 x 110	1	PORTA VENEZIANA
P4	200 x 250	2	PORTA EM CHAPA
P5	250 x 510	1	PORTA EM CHAPA
P6	500 x 250	1	PORTA EM CHAPA
P7	100 x 250	1	PORTA EM CHAPA
J1	100 x 100	5	JANELA
J2	200 x 110	5	JANELA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carlo Cesar Alves de Brito
 Engenheiro Civil
 RNP 061822/9-5
 CREA 348258/CE

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRÓPOLIS
 END: RUA DO CALÇADO, 000 - FARMÁCIA DO SÍTIO - ACRÓPOLIS - BA
 CEP: 27090-000
 FONE: (27) 3391-1000
 FAX: (27) 3391-1000

[Handwritten signature]

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	1204,81m ²
ÁREA COBERTA	1204,81m ²
ÁREA A CONSTRUIR - PAV. NIVEL I	202,76m ²
ÁREA A CONSTRUIR - PAV. NIVEL II	859,12m ²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	1262,18m ²



01/01
 INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE COBERTA
 CONHECIMENTO PARA O PLANEJAMENTO DO BARRIO DE ACCOIMAS
 Rua: ...
 ...
 ...

[Handwritten Signature]
 CARO CESAR AVES DE ALMEIDA
 Engenheiro CIVIL
 RNP: 061622047-5
 CREA: 340258-CE

1 PLANTA DE COBERTA



02/03

INSTITUTO MARECHAL DE AODORNEK
FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CURSO DE ENGENHARIA DE ENFERMAGEM



[Signature]
Caio César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP: 061822197-5
CREA: 340258-CE

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

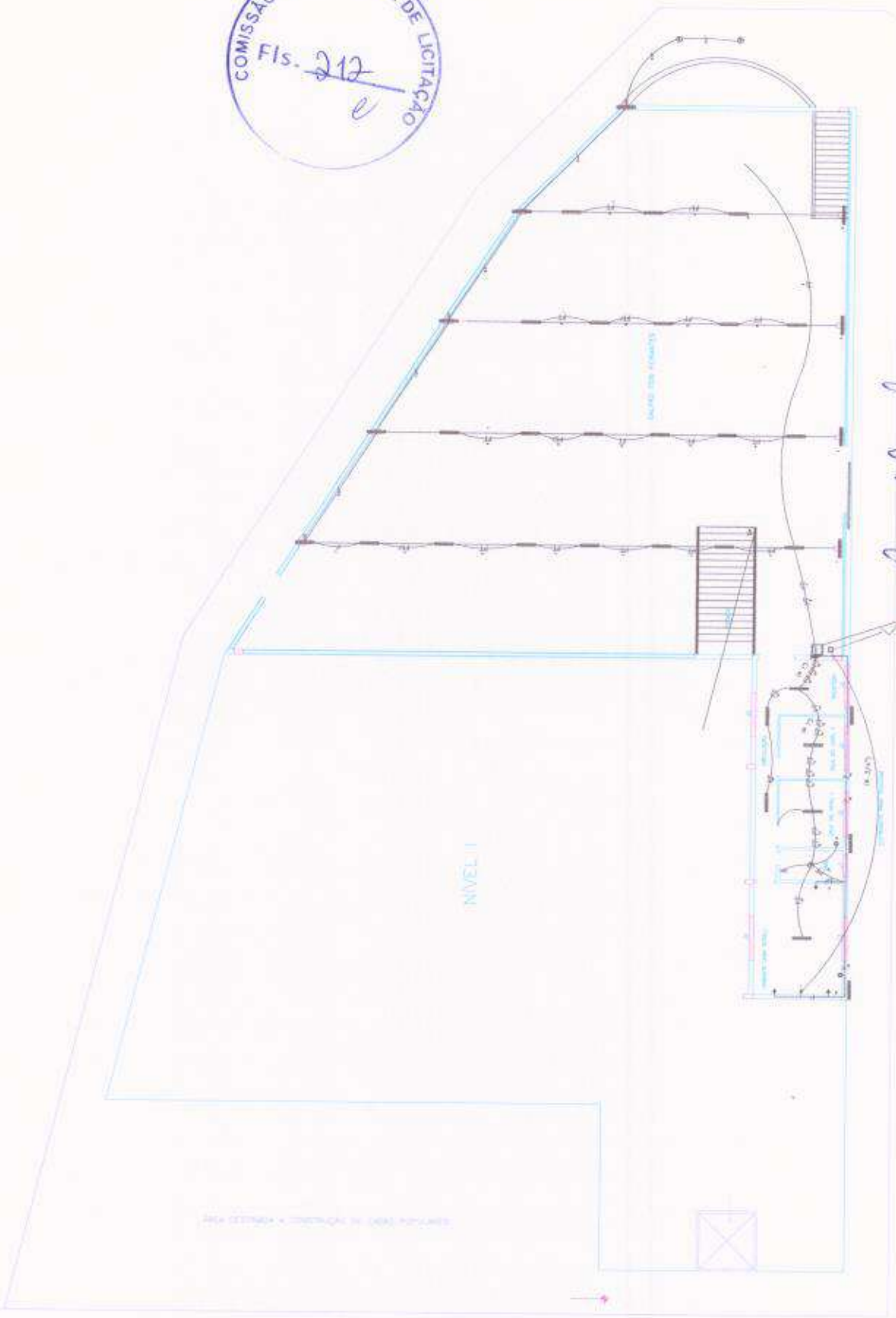
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

[Signature]

ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POPULARES

NÍVEL II

2 DIAGRAMA UNIFILAR - NÍVEL II





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231218393

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231214762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618223975

Registro: 340258CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Acoiara

AVENIDA Paulino Félix

Complemento:

Cidade: ACOIARA

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

Nº: 362

CEP: 63560000

ART Vinculada: CE20190468051

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 640.950,74

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PAULINO FÉLIX

Complemento:

Cidade: ACOIARA

Data de Início: 11/01/2022

Previsão de término: 29/12/2023

Coordenadas Geográficas: -6.097437, -39.453582

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Acoiara

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63560000

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1.356,85

Unidade

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1.356,85

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1.356,85

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONCLUSÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA COM ÁREA DE 1356,85 M2.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
RNP: 0618223975
CREA: 340258/CE

CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA - CPF: 043.573.983-20

Prefeitura Municipal de Acoiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 06/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216226448

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8692x
Impresso em: 29/08/2023 às 14:56:15 por: ip: 201.45.52.198





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONCL. USO DO GALPÃO DOS FEIANTES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	DATA:	18/07/2021	BOM:	20-40%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA, BANHEIROS E PINTURA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	107-1 GOM DE SONEGAÇÃO
	LOCAL:	AVENIDA PAULINO FELIX, S/N - CENTRO	HORA:	07,00%	MES:	47,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	DIÁRIO:	07,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							17.441,40
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MES	4,00	3.447,19	4.380,35	17.441,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							7.825,24
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	191,59	1.149,54
2.2	C1102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1.356,85	3,89	4,92	6.675,70
3	PAREDES E PAINÉIS							27.873,41
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1,2:8)	SEINFRA	M2	75,76	59,92	75,67	5.732,76
3.2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	318,25	55,00	69,57	22.140,65
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS							28.242,82
4.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	7,00	756,18	956,49	6.695,43
4.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	780,09	986,74	1.973,48
4.3	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	SEINFRA	M2	21,60	238,36	301,50	6.512,40
	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	6,30	384,54	486,40	3.064,32
4.5	C1447	GUARDIA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA	SEINFRA	M2	43,40	182,11	230,35	9.987,19
5	COBERTURA							392.623,54
5.1	C1328	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m	SEINFRA	M2	1.244,00	162,19	205,15	255.206,60
5.2	C0768	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,75MM	SEINFRA	M2	1.244,00	85,93	108,69	135.210,36
5.3	C0857	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	M	31,00	56,27	71,18	2.206,58
6	REVESTIMENTO							12.923,05
6.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIPO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	336,10	30,40	38,45	12.923,05
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							44.319,75
7.1	C3853	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	6,00	4,25	5,38	32,28
7.2	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOJO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	20,00	12,82	16,22	324,40
7.3	C1564	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=25X20mm (3/4"X1/2")	SEINFRA	UN	10,00	8,96	11,33	113,30
7.4	C2381	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	10,00	8,59	10,87	108,70
7.5	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	50,00	7,50	9,49	474,50
7.6	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	43,33	54,81	164,43
7.7	C3601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	38,46	48,65	48,65
7.8	C0350	BACA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	SEINFRA	UN	6,00	316,94	413,55	2.481,30
7.9	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG. = 0,60m ESP. = 3cm	SEINFRA	M	67,00	319,64	404,31	27.088,77
7.10	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR.	SEINFRA	UN	6,00	150,26	190,06	1.140,36
7.11	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	10,33	13,07	26,14
7.12	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	599,22	757,85	1.515,90
7.13	C1898	PEÇAS-DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	2,00	225,57	285,30	570,64
7.14	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	578,59	731,86	2.195,58
7.15	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	294,38	372,36	372,36
7.16	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	305,78	386,78	773,56
7.17	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	273,62	346,35	1.731,75
7.18	C2832	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	4.120,04	5.211,44	5.211,44
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICA, TELEFONE, SOM, LÓGICA E SISTEMA DE CONTROLE							17.319,30
8.1	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA. 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	30,00	7,39	9,35	280,50
8.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	81,92	103,62	103,62
8.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	5,00	88,93	109,86	549,80

Cato Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP: 081822387-5
 CREA: 340258-CE



8.4	C1373	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	SEINFRA	M	300,00	4,62	5,84	1.387,20
8.5	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	200,00	5,52	6,96	1.392,00
8.6	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	SEINFRA	M	150,00	6,87	8,69	1.303,50
8.7	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	SEINFRA	M	14,00	8,15	10,31	144,34
8.8	C1379	FIO PARALELO ISOLADO, 1,2 X 1,50 1MM2	SEINFRA	M	200,00	7,46	9,44	1.888,00
8.9	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	SEINFRA	UN	6,00	73,65	93,16	558,96
8.10	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A	SEINFRA	UN	5,00	73,65	93,16	465,80
8.11	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	30,00	34,64	43,82	1.314,60
8.12	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	16,30	20,62	412,40
8.13	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	10,00	92,01	116,38	1.163,80
8.14	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	30,00	104,98	132,79	3.983,70
8.15	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	30,00	45,32	57,89	1.719,90
8.16	C3575	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	7,00	31,69	40,34	282,38
9	PINTURA							40.558,52
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	150,00	19,38	24,51	3.675,30
9.2	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	1.044,10	9,70	12,27	12.811,11
9.3	C2462	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	300,00	16,01	20,25	6.075,00
9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	91,00	20,73	26,22	1.337,22
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	348,80	37,76	47,76	16.658,69
	MUROS E FECHAMENTOS							14.648,40
10.1	C0037	ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	SEINFRA	M	130,00	89,08	112,68	14.648,40
11	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS							18.505,55
11.1	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	78,66	185,99	235,26	18.505,55
12	SERVIÇOS DIVERSOS							18.670,26
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.356,85	10,88	13,78	18.670,26
VALOR TOTAL:							640.950,74	


 Caio César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP 061824397-5
 CREA 340248-CE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONCLUSÃO DO GALPÃO DOS FERRANTES DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE	DATA:	14/07/2023
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA (GALPÃO) E PINTURA	FONTE:	VERBA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	AVENIDA PRULINO FELIX DA SILVA - CENTRO	VERSÃO:	01/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ	BOLÍ:	01/2023
		HORA:	08:00
		MES:	07/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	17.441,40	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			4.360,35	4.360,35	4.360,35	4.360,35	17.441,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.825,24	100,00%				100,00%
			7.825,24				7.825,24
3	PAREDES E PAINÉIS	27.873,41	50,00%	50,00%			100,00%
			13.936,71	13.936,71			27.873,41
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	28.242,82	20,00%	60,00%	20,00%		100,00%
			5.648,56	16.945,69	5.648,56		28.242,82
5	COBERTURA	392.623,54	50,00%	50,00%			100,00%
			196.311,77	196.311,77			392.623,54
6	REVESTIMENTO	12.923,05	50,00%	50,00%			100,00%
			6.461,53	6.461,53			12.923,05
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	44.319,25	100,00%				100,00%
			44.319,25				44.319,25
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICA, TELEFONE, SOM, LÓGICA E SISTEMA DE CONTROLE	17.319,30	50,00%	50,00%			100,00%
			8.659,65	8.659,65			17.319,30
9	PINTURA	40.558,52	40,00%		30,00%	30,00%	100,00%
				16.223,41	12.167,56	12.167,56	40.558,52
10	MURDS E FECHAMENTOS	14.648,40	100,00%				100,00%
			14.648,40				14.648,40
11	ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	18.505,55			50,00%	50,00%	100,00%
					9.252,78	9.252,78	18.505,55
12	SERVIÇOS DIVERSOS	18.670,26			50,00%	50,00%	100,00%
					9.335,13	9.335,13	18.670,26
			302.171,45	262.899,10	40.764,38	35.115,81	640.950,74
			302.171,45	565.070,55	605.834,93	640.950,74	640.950,74


 Caio Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP 061822387-5
 CREA 340258-CE


 Caio Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP 061822387-5
 CREA 340258-CE





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA COBERTA, BANHEIROS E PINTURA
LOCAL:	AVENIDA PAULINO FÉLIX, S/N - CENTRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

DATA:	18/02/2021
FONTE:	SEINFRA
VERSÃO:	027 - COM DEGRADAÇÃO



1.1. COMP.001 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
18584 ENGENHEIRO JÚNIOR	SEINFRA	HxMÉS	0,19100000	14.514,4600	2.772,2618
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMÉS	0,11500000	5.868,9200	674,9258
				TOTAL SIMPLES:	3.447,19
				VALOR:	3.447,19

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
				TOTAL MAO DE OBRA:	31,10
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
11725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
				TOTAL MATERIAL:	120,37
				VALOR:	151,47

2.2. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
				TOTAL MAO DE OBRA:	3,89
				VALOR:	3,89

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
				TOTAL MAO DE OBRA:	38,19
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
				TOTAL MATERIAL:	21,63
				VALOR:	59,82

3.2. C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18332 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	SEINFRA	M2	1,00000000	55,00	55,00
				TOTAL MATERIAL:	55,00
				VALOR:	55,00

4.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,14	366,14
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FASE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,30	76,60
C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	313,44	313,44
				TOTAL SERVIÇO:	756,18
				VALOR:	756,18

4.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,14	366,14
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FASE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,30	76,60
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	337,35	337,35
				TOTAL SERVIÇO:	780,09
				VALOR:	780,09

Caio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822397-5
CREA 340258-CE

4.3. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
TOTAL MAO DE OBRA:						108,96
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	67,50	0,49
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	1,10	0,54
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,56	1,14
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N-14	SEINFRA	M2	1,00000000	127,24	127,24
TOTAL MATERIAL:						129,41
VALOR:						238,36

4.4. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL MAO DE OBRA:						31,93
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	74,72	0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (2-1M3)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,45	352,45
TOTAL MATERIAL:						352,60
VALOR:						384,54

4.5. C1447 - GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL MAO DE OBRA:						31,93
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,72	0,04
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,15000000	19,73	22,69
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,80	119,80
11570	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 1/4X 1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,20	0,80
11845	SARRAFO DE 1"X4" APARELHADO	SEINFRA	M	1,00000000	6,77	6,77
TOTAL MATERIAL:						150,18
VALOR:						182,11

1328 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,73000000	16,77	29,01
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL MAO DE OBRA:						70,55
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	12,40000000	7,39	91,64
TOTAL MATERIAL:						91,64
VALOR:						162,19

5.2. C0768 - CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	0,30000000	15,55	4,67
TOTAL MAO DE OBRA:						10,90
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
12048	TELHA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	KG	2,31000000	30,12	69,58
TOTAL MATERIAL:						75,04
VALOR:						85,93


 Carlos Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP: 061822397-5
 CREA: 340258-CE



5.3. C0657 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,32	20,32
TOTAL MAO DE OBRA:						37,09
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10447	CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM	SEINFRA	M	1,03000000	15,00	15,45
11725	PREGO 15X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	15,54	1,40
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	58,29	2,33
TOTAL MATERIAL:						19,18
VALOR:						56,27

6.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	SEINFRA	M2	1,00000000	30,40	30,40
TOTAL MATERIAL:						30,40
VALOR:						30,40

7.1. C3653 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	16,77	1,51
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	20,32	1,83
TOTAL MAO DE OBRA:						3,34
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00300000	45,16	0,14
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,25000000	0,28	0,07
16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	0,71	0,71
TOTAL MATERIAL:						0,92
VALOR:						4,25

7.2. C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	16,77	4,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	20,32	5,69
TOTAL MAO DE OBRA:						10,39
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	45,16	0,45
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,39	1,39
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	39,22	0,59
TOTAL MATERIAL:						2,43
VALOR:						12,82

7.3. C1564 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=25X20mm (3/4"X1/2") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	16,77	3,02
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	20,32	3,66
TOTAL MAO DE OBRA:						6,68
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00400000	45,16	0,18
11310	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00700000	39,22	0,27
TOTAL MATERIAL:						2,28
VALOR:						8,96

7.4. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	16,77	3,19
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	20,32	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						7,05
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	45,16	0,41
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	39,22	0,14
11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,00	1,00
TOTAL MATERIAL:						1,55
VALOR:						8,59

Caio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822397-5
CREA 340288-CE

DD

7.5. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	16,77	2,01
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	20,32	2,44
TOTAL MAO DE OBRA:						4,45
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	45,16	0,02
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000		0,01
I2200	TUBO PVC SÓLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	2,99	3,02
TOTAL MATERIAL:						3,05
VALOR:						7,50

7.6. C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	16,77	9,06
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	20,32	10,97
TOTAL MAO DE OBRA:						20,03
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,28	0,26
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	23,04	23,04
TOTAL MATERIAL:						23,30
VALOR:						43,33

7.7. C3601 - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	16,77	10,23
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	20,32	12,40
TOTAL MAO DE OBRA:						22,63
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,28	0,26
I6121	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	15,57	15,57
TOTAL MATERIAL:						15,83
VALOR:						38,46

7.8. C0350 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	16,77	25,16
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	20,32	30,48
TOTAL MAO DE OBRA:						55,64
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	148,50	148,50
I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,78	2,78
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,95	28,95
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	SEINFRA	UN	1,00000000	76,07	76,07
TOTAL MATERIAL:						271,30
VALOR:						326,94

7.9. C0359 - BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						72,64
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00520000	67,50	0,35
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,27000000	0,56	1,27
I9533	BANCADA EM MÁRMORE BRANCO POLIDO E=3cm	SEINFRA	M2	0,60000000	408,96	245,38
TOTAL MATERIAL:						247,00
VALOR:						319,64

7.10. C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	16,77	43,60
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	20,32	52,83
TOTAL MAO DE OBRA:						96,43


 Engenheiro Civil
 RNº 081822397/5
 CREA 340258-CE



MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10416	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	1,00000000	32,00
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,45
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PARA DESCARGA	SEINFRA	UN	1,00000000	16,38
TOTAL MATERIAL:					53,83
VALOR:					150,26



7.11. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,32
TOTAL MAO DE OBRA:					5,08

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,15
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,10
TOTAL MATERIAL:					5,25
VALOR:					10,33

7.12. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	16,77
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	67,06
TOTAL MAO DE OBRA:					122,40

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,28
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	219,76
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1" X 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,00
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	77,33
TOTAL MATERIAL:					476,82
VALOR:					599,22

7.13. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	5,19
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,35000000	5,44
TOTAL MAO DE OBRA:					31,40

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,72
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	194,04
TOTAL MATERIAL:					194,16
VALOR:					225,57

7.14. C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,77
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	40,64
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	41,54
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,00000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					146,82

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	74,72
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	8,28
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	0,56
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	73,90
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	164,11
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	44,05
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	6,89
12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA - 1.20x0.60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	165,00
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	37,22
TOTAL MATERIAL:					431,77
VALOR:					578,59

Caio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061822397-6
CREA 340268-CE

7.15. C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,89
TOTAL MAO DE OBRA:						10,89
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16226	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP 500L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	283,50	283,50
TOTAL MATERIAL:						283,50
VALOR:						294,38

7.16. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	16,77	10,15
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	20,77	12,57
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	20,77	66,46
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	5,85000000	15,55	90,97
TOTAL MAO DE OBRA:						180,15
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	10,05	0,22
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	67,50	7,09
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	8,28	14,49
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	1,10	6,01
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	30,33	3,18
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	0,56	15,96
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	73,90	3,10
12082	TUOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	0,58	62,93
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	SEINFRA	M	0,40000000	31,64	12,66
TOTAL MATERIAL:						125,64
VALOR:						305,78

7.17. C0603 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	16,77	1,93
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	16,77	10,15
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	20,77	2,39
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	20,77	12,57
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,90700000	20,77	60,38
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	5,30800000	15,55	82,54
TOTAL MAO DE OBRA:						169,96
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	10,05	0,22
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	67,50	7,09
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	8,28	10,90
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04200000	76,19	3,20
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	1,10	6,01
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	30,33	3,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,17800000	0,56	14,66
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	10,01	0,30
12082	TUOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	100,80000000	0,58	58,46
TOTAL MATERIAL:						103,87
VALOR:						273,82

7.18. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	76,19	113,68
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	34,33	102,99
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	10,84	27,10
TOTAL MATERIAL:						243,77
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESR-10cm (1:1:4)	SEINFRA	M2	10,05000000	59,82	601,19
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESR-20cm	SEINFRA	M2	12,92000000	104,79	1.353,89
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	14,13	591,48
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa CDM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	375,33	108,85
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa CDM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	395,54	236,53

Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP 061822397-5
 CREA 340268-CE

C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL: 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	66,12	121,75
C2123	REBOCO Ç/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3:50-1,00m P/PAPEDE	SEINFRA	M2	11,00000000		244,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	14,24000000		586,83
					TOTAL SERVIÇOS:	3.845,31
					VALOR:	4.120,04



8.1. C0621 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
TOTAL MAO DE OBRA:						5,64
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	1,76
TOTAL MATERIAL:						1,76
VALOR:						7,39

8.2. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,77	20,12
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
TOTAL MAO DE OBRA:						45,04
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,87	36,87
TOTAL MATERIAL:						36,87
VALOR:						81,92

8.3. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:						37,54
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	49,39	49,39
TOTAL MATERIAL:						49,39
VALOR:						86,93

8.4. C1371 - FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	16,77	1,68
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
TOTAL MAO DE OBRA:						3,76
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11170	FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	0,85	0,87
TOTAL MATERIAL:						0,87
VALOR:						4,62

8.5. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,77	1,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,77	2,28
TOTAL MAO DE OBRA:						4,12
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	1,36	1,39
TOTAL MATERIAL:						1,39
VALOR:						5,52

8.6. C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,77	2,01
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,77	2,49
TOTAL MAO DE OBRA:						4,50
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11173	FIO ISOLADO EM PVC 4.00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	2,32	2,37
TOTAL MATERIAL:						2,37
VALOR:						6,87

Caio Cesar Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061622197-5
CREA 340268-CE

8.7. C1376 - FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,77	2,18
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,77	2,70
TOTAL MAO DE OBRA:						4,88
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11174	FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	3,21	3,27
TOTAL MATERIAL:						3,27
VALOR:						8,15

8.8. C1379 - FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	16,77	2,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
TOTAL MAO DE OBRA:						5,64
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11177	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	SEINFRA	M	1,05000000	1,74	1,83
TOTAL MATERIAL:						1,83
VALOR:						7,46

8.9. C1081 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	16,77	10,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
TOTAL MAO DE OBRA:						22,52
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10969	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,13	51,13
TOTAL MATERIAL:						51,13
VALOR:						73,65

8.10. C1082 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	16,77	10,06
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
TOTAL MAO DE OBRA:						22,52
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10970	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,13	51,13
TOTAL MATERIAL:						51,13
VALOR:						73,65

8.11. C1493 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	16,77	7,55
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	20,77	9,35
TOTAL MAO DE OBRA:						16,90
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12254	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	17,75	17,75
TOTAL MATERIAL:						17,75
VALOR:						34,64

8.12. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,77	3,52
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,77	4,36
TOTAL MAO DE OBRA:						7,88
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	8,42	8,42
TOTAL MATERIAL:						8,42
VALOR:						16,30

8.13. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,77	18,45
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
TOTAL MAO DE OBRA:						41,30


 Caio Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP: 061822397-5
 CREA: 340258-CE




MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	
TOTAL MATERIAL:					50,72
VALOR:					92,01

MISSA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. 226

8.14. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	28,77
TOTAL MAO DE OBRA:					41,30

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	63,69
TOTAL MATERIAL:					63,69
VALOR:					104,98

8.15. C1678 - LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:					30,04

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	12,24
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	3,05
TOTAL MATERIAL:					15,29
VALOR:					45,32

8.16. C3575 - HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,77
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:					18,78

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16127	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MULTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	13,12
TOTAL MATERIAL:					13,12
VALOR:					31,89

9.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:					14,18

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55
1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,25
TOTAL MATERIAL:					5,20
VALOR:					19,38

9.2. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					9,18

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	1,15
TOTAL MATERIAL:					0,51
VALOR:					9,70

9.3. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:					9,58

Cairo César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP: 061822187-5
CREA: 340258-0/CE

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	2,53
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	8,99
TOTAL MATERIAL:					11,52
VALOR:					16,01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. 227

9.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:					14,18

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,19
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,68
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55
TOTAL MATERIAL:					6,56
VALOR:					20,73

9.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:					30,04

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58
TOTAL MATERIAL:					7,74
VALOR:					37,76

10.1. C0037 - ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M (M)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,60000000	16,77
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,04000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					44,07

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	10,53
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02010000	67,50
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,02530000	76,19
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,00000000	0,56
1533	MOURÃO CONCRETO BASE 15X15CM H=2,3 C/ 12 FURÓS	SEINFRA	UN	0,30000000	37,01
12039	TELA ELETROSOLDADA MALHA RETANGULAR 20X 5CM FIO N. 11 (3,05MM BWG)	SEINFRA	M2	2,00000000	13,30
TOTAL MATERIAL:					45,02
VALOR:					89,08

11.1. C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,77
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,61000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					19,88

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	20,48
18622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	148,78
TOTAL MATERIAL:					166,12
VALOR:					185,99

12.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,70000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					10,89
VALOR:					10,88

Cato César Alves de Almeida
Engenheiro Civil
RNP 061622397-5
CREA 340298-CE

[Handwritten Signature]



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONCLUSÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE	DATA:	17/02/2021	BDI:	20,4%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA COBERTA, BANHEIROS E PINTURAS	FONTE:	SEVIRA	VERSÃO:	021 - 1,0M DE BOMBAÇÃO
LOCAL:	AVENIDA PAULINO FÉLIX, S/N - CENTRO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	REF:	000001		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
 Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Caio Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP: 061822097-5
 CREA: 340258-CE

DP



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONCLUSÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	DATA:	11/02/2021	BDI = 26,49%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA COBERTA, BANHEIROS E PINTURA	FONTE:	SEMPRA	VERSÃO:	279.1 COM DESONERAÇÃO	REP.:	03/021
LOCAL:	AVENIDA PAULINO FELIX, S/N - CENTRO	HORA:	07:05	MES:	07/2021		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA						

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S+G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,84
	TOTAL	8,64

	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

	DESCRIÇÃO	%
I	Impostos	
	PIIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 26,49%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Caio Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP: 061822387-5
 CREA: 340268/CE





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OPERAÇÃO:	CONCLUSÃO DE PARALADO DE FERRO E BARRAS DE AÇO DO MUNICÍPIO DE ACOROIA	DATA:	09/12/2017	BDI:	20,45%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA, BANHEIROS E PINTURA	VERSÃO:	01	MORA:	0,75%
LOCAL:	AVENIDA PAULO FELIX SILVA - CENTRO	MOEDA:	REAL	MES:	0,75%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOROIA	REF:	01/2017		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNO	QUANTIDADE	CÁLCULO
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	C1917	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	3,00 x 2,00
2.2	C1202	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.396,85	1.356,85
3 PAREDES E PAINÉIS					
3.1	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (6x38x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=10cm (1/2,4)	M2	75,76	25,254m x 3,00m
3.2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STANO, INCLUSIVE EMASSAMENTO, FORNOAMENTO E EXECUÇÃO	M2	318,25	127,30m x 2,50m
4 ESQUADRIAS E FERRAGENS					
4.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	7,00	1,00 x 7,00
4.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	1,00 x 2,00
4.3	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	21,60	7,70 x 3,00
4.4	C0659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/TECHADURA E DOBRADICA, INCLUI PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	6,30	1,00 x (2,10 x 3,20)
4.5	C1467	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA	M2	43,90	36,81 x 1,178
5 COBERTURA					
5.1	C1328	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m	M2	1.244,00	100,3 + 15,5 + 38,5 + 22,00 + 25,00 + 28,2 + 28,50 + 30,00 + 31,00 + 32,00 + 35,00 + 2,268 x 2,00
5.2	C0798	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO L=0,7MM	M2	1.244,00	(13,50 x 5,50) + (8,00 x 5,00)(2,00) + (10,50 x 5,50) + (7,00 x 5,00)(2,00) + (18,50 x 5,00) + (4,00 x 5,00)(2,00) + (21,50 x 5,50) + (18,00 x 5,00)(2,00) + (26,50 x 5,00) + (2,70 x 5,00)(2,00) + (29,50 x 5,50) + (24,50 x 5,00)(2,00) + (33,00 x 5,50) + (1,00 x 5,00)(2,00) + (32,00 x 5,50) + (2,00 x 5,00)(2,00) + (39,00 x 5,50) + (1,00 x 5,00)(2,00)
5.3	C0657	CAIXA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 15cm	M	33,00	1,00 x 33,00
6 REVESTIMENTO					
6.1	C1970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIPO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	836,30	(25,00 x 5,50) + (25,40 x 5,50) + (22,30 x 5,50) + (17,40 x 5,50) + (9,00 x 5,00)
7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
7.1	C3653	ADAPTADOR PVC Ø/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	6,00	1,00 x 6,00
7.2	C1553	JOLEIRO PVC BRANCO P/REGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	20,00	1,00 x 20,00
7.3	C1564	JOLEIRO REDUÇÃO PVC SOLDO MARRON D=25x40mm (3/4"x1 1/2")	UN	10,00	1,00 x 10,00
7.4	C2382	TÉ PVC SOLDO MARRON D= 25mm (3/4")	UN	10,00	1,00 x 10,00
7.5	C2618	TUBO PVC SOLDO MARRON (Ø=25mm (3/4"))	M	30,00	1,00 x 30,00
7.6	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	1,00 x 2,00
7.7	C1601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	1,00 x 1,00
7.8	00350	BACA SFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	8,00	1,00 x 8,00
7.9	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG= 0,80m ESP= 3cm	M	67,00	1,00 x 67,00
7.10	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBRESOR	UN	6,00	1,00 x 6,00
7.11	C0787	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	1,00 x 2,00
7.12	C1818	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	1,00 x 2,00
7.13	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,00	1,00 x 2,00
7.14	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1,00 x 1,00
7.15	C3483	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	1,00 x 1,00
7.16	C0801	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	1,00 x 2,00
7.17	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (60x60)cm DE 1/2 TUILO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	1,00 x 5,00
7.18	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	1,00 x 1,00
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICA, TELEFONE, SOM, LÓGICA E SISTEMA DE CONTROLE					
8.1	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADAS 5"X1", 4"X2" 4"X4"	UN	30,00	1,00 x 30,00
8.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SUBARRAMENTO	UN	1,00	1,00 x 1,00
8.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	5,00	1,00 x 5,00
8.4	C1373	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	300,00	1,00 x 300,00
8.5	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	200,00	1,00 x 200,00
8.6	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	150,00	1,00 x 150,00
8.7	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	14,00	1,00 x 14,00
8.8	C1379	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	M	200,00	1,00 x 200,00
8.9	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	1,00 x 6,00
8.10	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	1,00 x 5,00
8.11	C1493	INTERRUPTOR UNO TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	30,00	1,00 x 30,00
8.12	C1493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,00	1,00 x 20,00
8.13	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	30,00	1,00 x 30,00
8.14	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	30,00	1,00 x 30,00
8.15	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	30,00	1,00 x 30,00
8.16	C5575	FASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	UN	7,00	1,00 x 7,00
9 PINTURA					
9.1	C1615	ÁTEK DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS 5,5Mx5,5M	M2	30,00	(5,00 + 1,00 + 9,00 + 9,00) x (0,70 + (12,50 + 13,50 + 1,70 + 1,70) + 2,50 + (3,50 + 3,00 + 7,00) + 2,00
9.2	C1618	PINTURA HIDRATOR	M2	1.044,10	(4,00 x 22,00) + (94,00 x 3,80) + 1,30 + (13,50 + 13,50 + 3,70 + 3,70) + (2,80 x (12,00 x 2,50 + 19,00) + 2,90 + (7,50) + 4,00 + 18,00 + 1,10) + 2,30 + (4,00 + 1,50 + 2,00) + 2,50 + (3,00) + (7,00) x 1,00
9.3	C7462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	300,00	(17,50 x 5,50) + (7,50 x 3,00) + (3,50 x 3,00) + (4,00 x 2,50) + (5,00 x 1,00) + (3,50 + 1,80 + 3,50) x 1,00
9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	51,00	7,00 x (0,60 + 2,10 x 2,00) + 7,00 x (0,80 + 2,10 + 2,00) + 7,00 x (1,10 + 2,10 + 0,60) + 0,25 x + 2,00 + (2,10 + 2,10 + 0,80) x 0,25 + (0,81 + 0,42) x
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	348,80	(23,60 + 124,80 + 6,30 + 43,40) x 1,178


 Caio Cesar Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP: 061822397-5
 CREA: 340258-CE



10	MUIROS E FECHAMENTOS				
10.1	C0017	ALAMBRIADO C.TELA GALVANIZADA SOLBADA ALTURA 2M	M	110,00	(85,00 x 2,00)
11	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS				
11.1	C4623	PISO PÓDOTATE INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO (ZM) COBA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	18,96	(242,20 x 0,30)
12	SERVIÇOS DIVERSOS				
12.1	C162B	LIMPEZA GERAL	M2	1.356,85	1,00 x 1.356,85

Cato César Alves de Almeida
 Cato César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP 061822397-5
 CREA 340258-CE



Cato César Alves de Almeida
 Cato César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RNP 061822397-5
 CREA 340258-CE

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.06.01**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: ___ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04(QUATRO) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;

Av. José Marques Filho, 600,
Centro Administrativo

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br



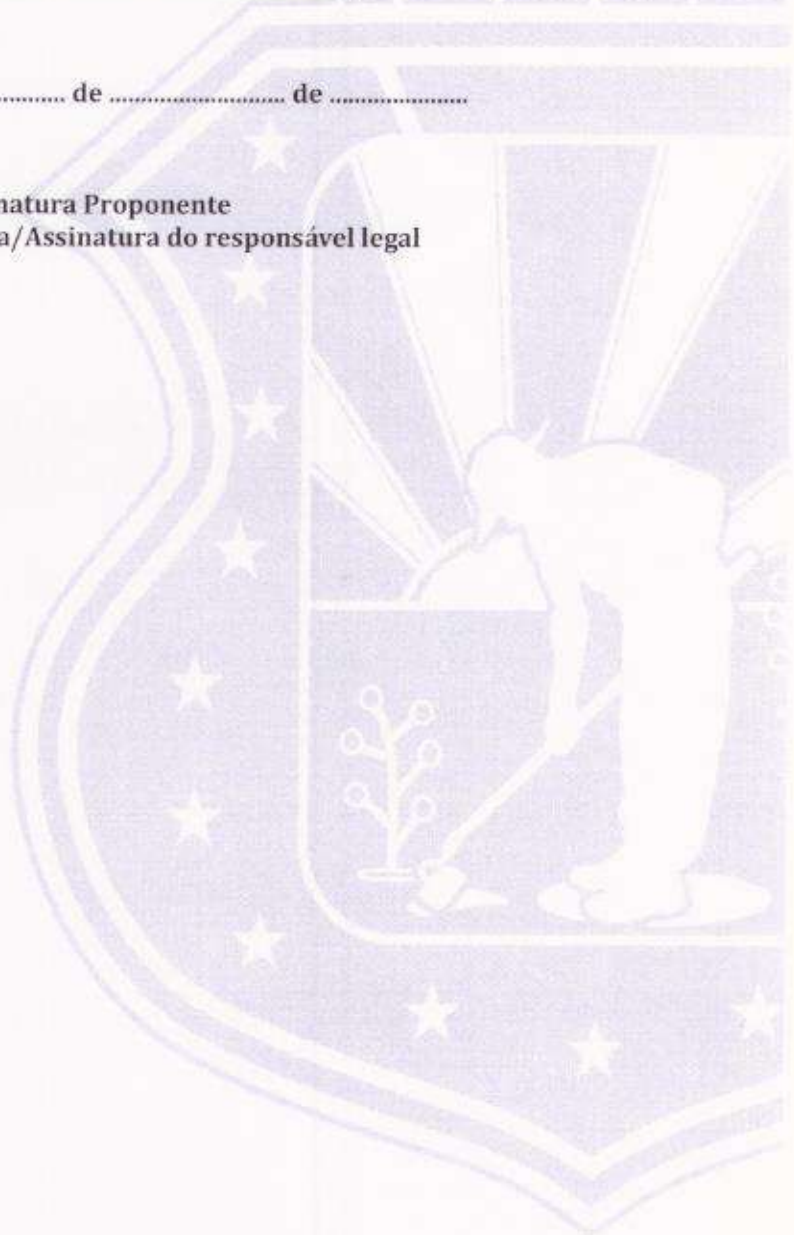
GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.06.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.06.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA/CE E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, o(a) Sr(a). ******, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.06.01**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.06.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, e seus Anexos, devidamente homologada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

Av. José Marques Filho, 600,
Centro Administrativo

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br



3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA



4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **04(QUATRO) MESES**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **04 (QUATRO) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ ORÇ.	P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
AGRICULTURA	1001	20.608.2009.1.030	1500/1700	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior; a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

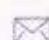
n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

 Av. José Marques Filho, 600,
Centro Administrativo

 prefeitura@acopiara.ce.gov.br



Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 - Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 - Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 - A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada - Seinfra e/ou Composição Própria. Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

VPG

K = -----

VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

Av. José Marques Filho, 600,
Centro Administrativo

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br



A fiscalização será da Secretaria do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;





- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA
A SERVIÇO DE TODOS



12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, ** DE ***** DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Av. José Marques Filho, 600,
Centro Administrativo

✉ prefeitura@acopiara.ce.gov.br